

LEI Nº 338, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos vencimentos dos professores efetivos e contratados, enquadrados dentro da educação básica do Município de Ribamar Fiquene/MA, em atendimento a aplicação do reajuste do Piso Nacional do Magistério do ano de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2024, necessários ao atendimento dos referidos profissionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene/MA, em 12 de maio de 2025.



COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

2024 – R\$ 4.580,57	AUMENTO DE 6,27%	2025 – R\$ 4.867,77
---------------------	------------------	---------------------

	I - A	I - B	I - C	I - D	I - E	I - F	I - G	I - H	I - I	I - J
2024	4.081,80	4.183,83	4.288,43	4.395,62	4.505,50	4.618,14	4.733,58	4.851,91	4.973,21	5.097,53
PORCENTAGEM	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%
AUMENTO	255,92	262,32	268,88	275,60	282,49	282,55	296,79	304,21	311,82	319,61
2025	4.337,72	4.446,15	4.557,31	4.671,22	4.787,99	4.907,69	5.030,37	5.156,12	5.285,03	5.417,14

	II - A	II - B	II - C	II - D	II - E	II - F	II - G	II - H	II - I	II - J
2024	4.694,12	4.811,47	4.931,75	5.055,04	5.181,41	5.310,94	5.443,71	5.579,79	5.719,30	5.862,28
PORCENTAGEM	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%	6,27%
AUMENTO	294,32	301,67	309,22	316,95	324,87	332,99	341,32	349,85	358,60	367,56
2025	4.988,44	5.113,14	5.240,97	5.371,99	5.506,28	5.643,93	5.785,03	5.929,64	6.077,90	6.229,84

[Handwritten signature]